CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2020

Modifica o art. 1º, do PLE nº 73/2020, que passam a ter a seguinte redação:

> Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá incluir no público alvo da Campanha de Vacinação Contra Gripe os cuidadores de idosos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ajustar a proposta à autonomia do Poder Executivo para decidir o público alvo prioritário nas campanhas.

Espera e aguarda, portanto, a aprovação da presente emenda.

Plenário, 17 de junho de 2020

ALADILCE SOUZA
VEREADORA